



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

1

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número sessenta da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Fabício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Genessi Rodrigues da Silva, Aimoré da Silva Almeida, Caio Rocha de Souza, Hugo Fernandes, Marcelo Souto Padilha, Maurício Sant'Ana Soares e Sérgio Adrian de Souza**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Fabício de Sá Xavier, solicitou ao Vereador Jocimar Vaz Freire, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Carlos Magno da Silva Peres e Marcus Felipe Mercante Linhares. Justificadas. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Caio Rocha de Souza, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Isaías, Capítulo 06, Versículos de 01 à 05. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 14 de outubro de 2021. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 217/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei nº 34/2021; 02) Ofício nº 208/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei nº 29/2021; 03) Ofício nº 209/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei nº 30/2021; 04) Ofício nº 210/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei nº 31/2021; 05) Ofício nº 211/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei nº 32/2021. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Aimoré da Silva Almeida - Ao DER-RJ - Solicitação no sentido de que sejam realizados os devidos reparos na cabeça da ponta que foi recentemente construída na RJ 200, tendo em vista que o local está com um afundamento, gerando risco para os motoristas. Aprovado. 02) Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou uma Moção de Pesar para os familiares da Sra. Leila de Fátima Azeredo Pinto, em virtude de seu falecimento. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares parabenizou a participação do Vereador Caio Rocha na organização



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

2

do Evento “Concurso de Marcha”, pois ele foi um dos principais responsáveis pela realização do Evento, tendo a certeza que o Município de Miracema foi bastante beneficiado. 03) Vereador Maurício Sant’Ana Soares - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja realizada a pavimentação das ruas do Bairro Sayonara. Deferido. 04) Vereador Maurício Sant’Ana Soares - À Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma vistoria no telhado da Escola Municipal Sebastião Samel, pois teve notícias de que nos dias chuvosos a referida Escola ficou toda molhada por dentro. Solicitamos, ainda, que seja realizada a construção de um telhado na frente da Escola Municipal Arquimedes Respicio de Barros. Deferido. 05) Vereador Caio Rocha de Souza - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação, atendendo ao pedido dos moradores do Bairro Jardim Beverly, no sentido de que seja disponibilizado um varredor para atender a Rua Filomena Mercante. Deferido. 06) Vereador Caio Rocha de Souza solicitou uma Moção de Aplausos para o funcionário da Prefeitura, Sr. Welington Oliveira Barreto, o parabenizando pela ajuda na organização do Evento “Concurso de Marcha”, pois ele foi fundamental para a realização de um Evento excelente. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 07) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À Secretaria Municipal de Educação - Solicitação no sentido de que seja realizada a instalação de um bebedouro no Estádio Municipal Jamil Cardoso, no Distrito de Venda das Flores, uma vez que o referido bebedouro já foi adquirido e já existe o espaço adequado para sua instalação. Solicitamos, ainda que seja realizada a colocação de grade junto ao vestiário do referido Estádio Municipal. Esclarecemos que tal solicitação visa atender os atletas que usufruem do referido local. Continuando, o Vereador Presidente Fabrício de Sá Xavier solicitou que os Projetos de Lei, que: a) autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial; b) autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial; c) autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e; d) autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, lidos no dia de hoje, fossem votados em Urgência Especial, na forma do Artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracema, o que foi aprovado por unanimidade. O Vereador Presidente Fabrício de Sá Xavier determinou que fosse realizado um intervalo de vinte minutos para que pudessem ser confeccionados os pareceres das Comissões competentes. Retornando



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

3

aos trabalhos da Sessão Ordinária, o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 04 (quatro) Projetos de Lei: O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou que todos os Projetos fossem votados em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. O Vereador Hugo Fernandes fez a leitura das explicações sobre os Projetos de Lei citando os valores e a finalidade dos Créditos Adicionais. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou que os Projetos fossem votados em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Vereador Genessi Rodrigues da Silva esclareceu que muitos procedimentos ficam travados na Secretaria de Licitação. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que, infelizmente, mais uma vez lamenta a atitude do Governo ao encaminhar alguns Projetos para a Câmara, pois os Vereadores estão cansados de pedir para que sejam realizadas as devidas explicações antes dos projetos serem encaminhados. Esclareceu que existe um Projeto tramitando fazendo algumas alterações no Código Tributário e precisa ser feita mais alguma alteração, sendo que conversou com algumas pessoas na Secretaria de Fazenda e externou sua insatisfação com o fato de que quando os Projetos são benéficos para a população os créditos são apenas para o Prefeito e quando os Projetos trazem algum malefício para a população os créditos são dos Vereadores. Por fim, destacou que só vai votar nesses projetos quando a parte técnica da Prefeitura vier na Câmara explicar os Projetos. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que estamos sempre tentando auxiliar o Governo com a agilidade na votação dos Projetos, mas a recíproca não acontece. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que conversou com o Secretário Municipal de Fazenda e ficou acordado que dois técnicos da Prefeitura iriam vir na Câmara Municipal para explicar o Projeto de Lei que faz algumas alterações no Código Tributário na próxima segunda-feira. **01)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.969, de 18 de outubro de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Posto Irineu Sodré, conforme descrito a seguir: Unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

4

Orçamentária: 04.11 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 1001 – Estruturação da Rede de Atenção Especializada. Ação: 1.037 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde. Produto: Construção Realizada. Metas Físicas: 01 unidade. Valor: R\$ 250.077,00 (duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da no Contrato Repasse nº 879081/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 250.077,00 (duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **02)** Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.970, de 18 de outubro de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Nova, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Função: 27 – Desporto e Lazer. Subfunção: 813 – Lazer. Programa: 0241 – Praças e Parques Recreativos e Desportivos. Ação: 1.176 – Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos. Produto: Construção Realizada. Metas Físicas: 01 unidade. Valor: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da no Contrato Repasse nº 895684/2019, firmado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

5

art. 1º desta Lei. Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**03) Projeto de Lei que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Aatoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.971, de 18 de outubro de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a readequação orçamentária para atendimento as demandas de folha de pagamento do funcionalismo da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito a seguir: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.216.506,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:**

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
115	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.066.506,00
161	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
						Total	1.216.506,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 1.216.506,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou	Unidade Orçamentária	Redução
---------	----------------------	-------	---------------------	--------------	----------------------	---------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

6

					<b>Atividade</b>		
116	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	159.869,92
118	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.654,96
121	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
122	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	65.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
158	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
160	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
162	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
163	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
165	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
166	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
167	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
189	02.06.12.365.0208.2.242	117-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
190	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.162,36
194	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO,	10.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

7

				FIXAS - PESSOAL CIVIL		ESPORTE E LAZER	
115	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	147.275,91
117	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	42.468,85
159	02.06.12.365.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	11.074,00
193	02.06.12.367.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	38.000,00
Total							1.216.506,00

Art. 2º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a autorizado a abrir o Crédito Adicional suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 3º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**04)** Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.972, de 18 de outubro de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a readequação orçamentária da fonte de recurso dos Royalties do Petróleo, para atendimento as diversas demandas das secretarias municipais, conforme descrito a seguir: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.883.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta e três mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou	Unidade	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	--------------	---------	---------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

					<b>Atividade</b>	<b>Orçamentária</b>	
33	02.01.04.122.0200.1.0 65	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Municipal de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.000,00
62	02.03.04.122.0202.2.2 00	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
65	02.03.04.122.0202.2.2 00	104- ROYALTIE S	3.3.90.39.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
89	02.05.04.122.0204.2.2 04	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.2 04	104- ROYALTIE S	3.3.90.39.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40.000,00
94	02.05.04.122.0204.2.2 04	104- ROYALTIE S	3.1.91.13.0 0.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA E CONTRIBUTIVA S	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	120.000,00
1044	02.05.04.122.0204.2.2 04	104- ROYALTIE S	3.3.90.92.0 0.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	210.000,00
208	02.07.15.122.0210.2.2 08	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Obras	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	500.000,00
211	02.07.15.122.0210.2.2 08	104- ROYALTIE S	3.3.90.39.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Obras	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	200.000,00
227	02.07.15.122.0210.2.2 08	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Obras	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	150.000,00
237	02.09.20.122.0212.2.2 10	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Agricultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	300.000,00
239	02.09.20.122.0212.2.2 10	104- ROYALTIE S	3.3.90.39.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Agricultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	250.000,00
264	02.11.18.122.0213.2.2 11	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200.000,00
268	02.11.18.122.0213.2.2 11	104- ROYALTIE S	3.3.90.39.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Meio	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

9

					Ambiente		
299	02.12.06.182.0214.2.1 73	104- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Defesa Civil	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000,00
303	02.12.06.182.0214.2.1 73	104- ROYALTIE S	3.3.90.39.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Defesa Civil	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000,00
313	02.13.13.122.0247.2.2 43	104- ROYALTIE S	3.3.50.43.0 0.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Secretaria Mun. Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	100.000,00
1043	02.13.13.122.0248.2.2 44	104- ROYALTIE S	3.3.50.43.0 0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	223.000,00
137	02.06.12.361.0208.2.2 07	114- ROYALTIE S	3.3.90.30.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
941	02.06.12.361.0208.2.2 07	114- ROYALTIE S	3.3.90.39.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalizaçã o da Sec.Mun. de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
Total							2.350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de R\$ 2.883.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta e três mil reais), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos Royalties. Art. 3º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 21/10/2021, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021.

